



MENSAGEM Nº 201/2018.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 201, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para pagamento de aposentados e pensionistas que estão lotados na Prefeitura, até o final do exercício financeiro.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM585 21/Nov/2018 13:21 03446 - 10012018 



PROJETO DE LEI Nº 201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 - IPRESBS

Unidade: 001 - IPRESBS

Atividade: 2062 - Manutenção e Funcionamento do IPRESBS

3190030000 - Pensões (01000100)

R\$ 85.000,00

3190010000 - Aposentadorias e reformas (01000100)

R\$ 48.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto será utilizado recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 0049 - Repasses Financeiro para Organizações da Sociedade Civil

3350430000 - Subvenções sociais (01000100)

R\$ 92.450,00

Atividade: 2011 - Departamento de Controle Interno - DECIN

3390140000 - Diárias - civil (01000100)

R\$ 5.000,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100)

R\$ 10.000,00

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100)

R\$ 14.530,00

3390300000 - Material de consumo (01000100)

R\$ 5.000,00

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção (01000100)

R\$ 5.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 001 - Administração Financeira

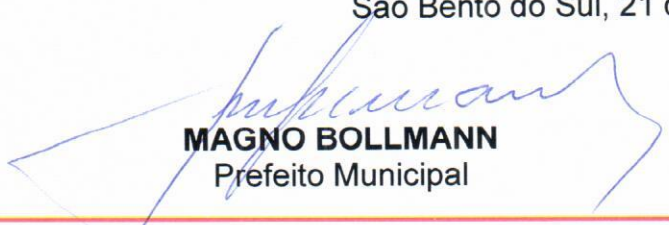
Atividade: 2007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

3390300000 - Material de consumo (01000100)

R\$ 1.020,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal